



Município de Currais Novos/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº PMCN/RN – 082-A/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, *XIII*, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a contratação do SENAI-DR/RN, CNPJ Nº 03.784.680/0001-70, no valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para ministrar os cursos em 2 (duas) turmas cada, pela manhã e tarde, com 14 (quatorze) alunos cada turma: a) salgados; b) massas pizza; c) biscoitos e bolachas; d) doces e pequenas delícias; e) bolos e tortas decoradas; f) biscoitos finos; g) doces caseiros; h) biscoitos e pequenas delícias - José Ferreira de Lima – Presidente da CPL/PMCN/RN.